



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Boquira

1

Terça-feira • 1 de Junho de 2021 • Ano • Nº 2167

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Boquira publica:

- **Despacho Administrativo Referente Ao Pregão Eletrônico Nº 008-2021-PE** - Aquisição de gêneros alimentícios para compor os kits que serão destinados aos alunos matriculados na Rede Municipal de Educação deste município, nos termos da Resolução Nº 02 de 02 de abril de 2020, que dispõe sobre a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, durante período de calamidade pública, cuja sessão de disputa se deu no dia 27 de abril de 2021.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA **OFICIALIDADE**

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.
CEP. 46.530-000 - Fone: (77) 3645-2021
CNPJ: 13.780.770/0001-46



DESPACHO ADMINISTRATIVO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008-2021-PE.

Versam os autos sobre processo licitatório, adotado na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 008-2021-PE**, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para compor os kits que serão destinados aos alunos matriculados na Rede Municipal de Educação deste município, nos termos da Resolução Nº 02 de 02 de abril de 2020, que dispõe sobre a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, durante período de calamidade pública, cuja sessão de disputa se deu no dia 27 de abril de 2021.

Com efeito, depois da disputa, na fase de julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação dos arrematantes, a secretaria requerente, solicitou alteração das especificações do termo descritivo, bem como modificação no quantitativo dos produtos licitados, o que se faz necessário proceder alterações no corpo do edital, a afetar a formulação das propostas.

Desta forma, considerando a redação do art. 21, § 4º da Lei nº 8.666/93, assim redigido: **“Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas”**, amparando-se no princípio da cautela, e com arrimo no art. 49 da Lei das Licitações, **REVOGA-SE** este certame, tudo em consonância com o poder de autotutela deferido à Administração Pública, conferindo-lhe o direito de rever de ofício os seus atos, em perfeito compasso com a Súmula 473, do Supremo Tribunal Federal, assim redigida: **“A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”**.

Publica-se o presente despacho no Diário Oficial do Município, para ciência dos interessados.

Boquira, em 31 de maio de 2021.

Evandro Rêgo Novaes Filho
-Secretário de Administração-

Luan Porto Araújo
-Pregoeiro-